



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.227/2011.

Altera o inciso I, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.099/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso I, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.099/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÁREA VERDE 01, com 17.960,56 m², situada no Loteamento denominado “PROJETO EXPANSÃO COMERCIAL AR-01”, no Município de Juína, constante da matrícula imobiliária n.º 31.612, do Livro 2-DJ, datada de 12/01/1988, registrada no 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e, ÁREA com 14.000,00 m², desmembrada de uma área com 241 ha e 7.171,23 m², remanescente de uma área de terras de 2.821,5700 ha, destinada a lotes urbanos do Núcleo Urbano do Loteamento “Projeto Juína - 1.ª Fase, no Município de Juína, constante da matrícula imobiliária n.º 7.478, do Livro nº 02, datada de 26/08/2010, registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de março de 2011.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal